

## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



### VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta Categoria “A”, em fase operacional – CVM nº 02429-5

CNPJ nº 34.274.233/0001-02 NIRE 33.3.0001392-0

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140, Rio de Janeiro/RJ

no montante total de, inicialmente

**R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais)**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRVBBRDBS0A1**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRVBBRDBS0B9**

**PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) FOI CONTRATADA A MOODY’S AMÉRICA LATINA. A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) SERÁ INDICADA NO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA.**

A **VIBRA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 02429-5, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140, na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 34.274.233/0001-02, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”); e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

**S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar (parte), bairro Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (**"UBS BB"**) e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, **"Coordenadores"**), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (**"Aviso ao Mercado"**), **COMUNICAR**, que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de, inicialmente, 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 57, caput e §1º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**"Resolução CVM 160"**) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**"Emissão"** e **"Debêntures"**, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 24 de setembro de 2026, o montante total de, inicialmente, R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (**"Resolução CVM 30"** e **"Investidores Profissionais"**, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea (a), e 27, inciso I e seguintes da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**"Oferta"**), conforme previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Vibra Energia S.A."* (**"Escritura de Emissão"**), entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 (**"Agente Fiduciário"**), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, celebrado em 04 de setembro de 2026, sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores definirão (i) a alocação das Debêntures entre as Séries; (ii) o número de Séries da Emissão, considerando o Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos da Escritura de Emissão.

#### **RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM**

Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissora registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão, a Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, estando sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedido pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Encerramento**").

Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM em 04 de setembro de 2026.

#### **DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA**

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução 160.

#### **CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

| <b>Ordem dos Eventos</b> | <b>Eventos</b>                                                                                                                                                                                | <b>Data Prevista<sup>(1)(2)</sup></b> |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1                        | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM<br>Divulgação do Aviso ao Mercado                                                                           | 04/09/2026                            |
| 2                        | Divulgação de Comunicado ao Mercado (Definição da Razão de Permutabilidade)                                                                                                                   | 05/09/2026                            |
| 3                        | Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                                                                                                           | 22/09/2026                            |
| 4                        | Divulgação de Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> )<br>Assinatura de aditamento à Escritura de Emissão refletindo o resultado do Procedimento de Alocação | 22/09/2026                            |
| 5                        | Registro da Oferta na CVM                                                                                                                                                                     | 23/09/2026                            |

|   |                                                          |                                                             |
|---|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|   | Data de divulgação deste Anúncio de Início               |                                                             |
| 6 | Primeira data de integralização das Debêntures           | 25/09/2026                                                  |
| 7 | Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento | até 180 dias após a data de divulgação do Anúncio de Início |

- (1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, E DE LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, AMBOS PELA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

A data deste Aviso ao Mercado é 04 de setembro de 2026.



## COORDENADOR LÍDER



## COORDENADORES

